



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 202/2017.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 55.923,83 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 55.923,83 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
252	3390.93.00.00	31794	Indenizações e Restituições	11,61
<b>Total da Unidade</b>				<b>11,61</b>
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2457	3390.30.00.00	31778	Material de Consumo	10.912,22
2458	3390.30.00.00	31795	Material de Consumo	5.000,00
2462	3390.32.00.00	31778	Material, bem e serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
2471	3390.39.00.00	31778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>55.912,22</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2500	4490.52.00.00	31778	Equipamentos e Material Permanente	6.480,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.480,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2620	4490.52.00.00	31778	Equipamentos e Material Permanente	3.520,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.520,00</b>

132599200000 - REND APLIC CONV REC VIAS PUB- EMULSÃO ASFÁLT	11,61
132599130000 - REND APLIC FINANC IPFP FAMILIA PARANAENSE	912,22
172299990200 - IPFP FAMILIA PARANAENSE	40.000,00



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

172299990400 – PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE	5.000,00
<b>Total</b>	<b>45.923,83</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de outubro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 202/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.923,83 (Cinquenta mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1037/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 50.923,83 (Cinquenta mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
252	3390.93.00.00	31794	Indenizações e Restituições	11,61
<b>Total da Unidade</b>				<b>11,61</b>
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2457	3390.30.00.00	31778	Material de Consumo	10.912,22
2462	3390.32.00.00	31778	Material, bem e serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
2471	3390.39.00.00	31778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>50.912,22</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1037/2016.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2500	4490.52.00.00	31778	Equipamentos e Material Permanente	6.480,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.480,00</b>
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2620	4490.52.00.00	31778	Equipamentos e Material Permanente	3.520,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.520,00</b>
132599200000 - REND APLIC CONV REC VIAS PUB- EMULSÃO ASFÁLT				11,61
132599130000 - REND APLIC FINANC IPFP FAMILIA PARANAENSE				912,22
172299990200 - IPFP FAMILIA PARANAENSE				40.000,00
<b>Total</b>				<b>40.923,83</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 24 de outubro de 2017.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**D1718A6B

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>